



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 079 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 037/2023  
Dispõe sobre concessão da "Medalha  
Vereadora Admo Honorária "à Senhora  
Maria Madalena Pinto Catoia.

Nome: Vereador Ewerton Marcos Tronçoso

APROVADO EM <sup>UNICA</sup> DISCUSSÃO  
em Sessão de 16/5/23 ATUAÇÃO  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>16/5/23</u>	<u>[Assinatura]</u>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.  
Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 037 /2023

LIDO EM SESSÃO  
DE 04/04/2023

Amilson Silva  
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Maria Madalena Pinto Catão.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

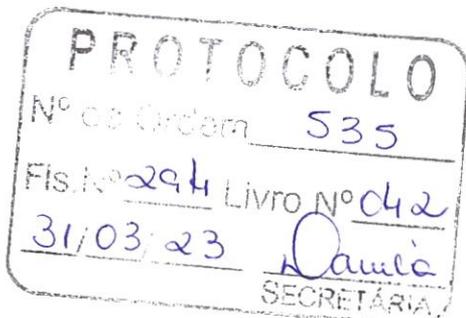
Art. 1º - É conferido a ilustríssima Senhora Maria Madalena Pinto Catão a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199 de 2019, alterada pela Resolução 218/2022.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Maria Madalena Pinto Catão em solenidade especial, preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para o movimento internacional de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama, estabelecido como “Outubro Rosa”, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador E. M. P., 31 de março de 2023



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 16/5/23  
Amilson Silva  
PRESIDENTE

**VEREADOR TON PROÊNCIO**  
(Erivelton Marcos Proêncio)

**APROVADO**  
Favoráveis 13  
Contrários =  
Abstenções =  
16/5/23 Amilson Silva



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Maria Madalena Pinto Catão pela sua história de vida na Cidade de Jaguariúna.

Madalena é natural de Jaguariúna e nasceu no dia 28 de março, advinda do amor de seus pais, o Sr. Joaquim Pinto Catão e Sra. Guiomar Teles Catão e tem 9 irmãos.

Divorciada, é mãe de três filhos: Luana Catão, nascida em 1991, Karina Catão, nascida em 1994 e Mário Filho, nascido em 2007.

Terminou o Ensino Médio no ano de 1986, na Escola Celso Henrique Tozzi e cursou Ensino Superior de História, na faculdade Plínio Augusto do Amaral e concluiu seu estudo no ano de 1989.

Ao longo de sua graduação, ela conta que fez estágio em “*várias escolas da cidade*” e, era professora substituta de alunos do 1º ao 4º ano.

No mesmo ano em que se formou no Ensino Superior, ela abriu uma autoescola que se chamava “*Catão Trentin*”.

Em 1996, se candidatou a Vereadora, com o intuito de lutar pela população e dar voz às mulheres na política, o que se concretizou e ganhou como a mulher mais bem votada. Seu mandato durou de 1997 a 2000.

Após o fim de seu mandato, decidiu dedicar a vida a seus filhos, até o nascimento de seu caçula, Mário, que nasceu em 2007.

Madalena diz que tem muito orgulho de sua história de família, pois, na cidade de Jaguariúna, sua família é muito bem representada, tendo avenida e ruas com nomes de seu avô, tio e pai: Antônio Pinto Catão, Joaquim Pinto Catão e José Pinto Catão.

*“Minha família tem uma história em Jaguariúna, primeiro que minha avó, que nasceu em 1905, nasceu aqui na cidade e conheceu meu avô aqui também, mas ele veio de Portugal para cá. Juntos, eles tiveram 12 filhos e meu pai, Joaquim, é o filho mais velhos deles. Todos eram rurais e exerciam atividade rural”* - conta Madalena.

E, não para por aí, ela ainda diz que, seus tios, Brás Pinto Catão e José Pinto Catão Sobrinho, que foram vereadores na cidade de Jaguariúna, no tempo em que não havia remuneração para os vereadores.

Ao ser questionada sobre os desafios de ser mulher, Madalena diz sobre as dificuldades em ser mãe e dona de casa: *“Meu desafio é ser mãe e dona de casa, mas o maior*



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



*deles é a criação dos filhos em si, a força e ter criado filhos dignos e de bom caráter, pois nós formamos bons cidadãos dentro de casa.”*

Com o intuito de empreender, Madalena, além de se dedicar aos filhos, vem se aperfeiçoando em cursos dados pela Prefeitura de Jaguariúna, como Gastronomia, confecção de panetone, ovos de páscoa e curso de cafeteria.

Pelos motivos acima elencados, proponho a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Maria Madalena Pinto Catão.

Gabinete do Vereador E. M. P., 31 de março de 2023.

**VEREADOR TON PROÊNCIO**  
**(Erivelton Marcos Proêncio)**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 255/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

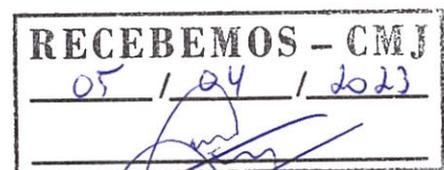
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 037 do Sr. Erivelton M. Proêncio – Dispõe sobre a concessão da “Medalha Adna Hossri Faria” a Sra. Nair Jesus de Freitas Imenes, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, 032, 033, 034, 035, 036,037 de 2023**

**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, AFONSO LOPES DA SILVA e JOSÉ MUNIZ.**

**Parecer: FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 031, 032, 033, 034, 035, 036,037 de 2023, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” às senhoras Simone Ventorim, Silvia Helena Geribola Pedroso, Silvia Cristina Cassoli Debbani, Rosângela Mantovani, Rita de Cássia Siste Bergamasco, Nair Jesus de Freitas Imenes

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna das homenageadas.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº

de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, as homenageadas acima descritas estão aptas a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de Maio de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente – Relator

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice-Presidente

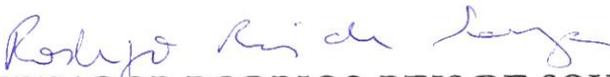


# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

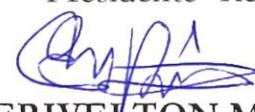


Projeto de Decreto Legislativo nº

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

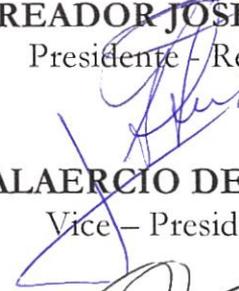
  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente- Relator

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice – Presidente

  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Presidente - Relator

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Vice – Presidente

  
**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**  
Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 435

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio – PSD)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Maria Madalena Pinto Catão

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria Madalena Pinto Catão a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Maria Madalena Pinto Catão em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de maio de 2023.

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 435

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio – PSD)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Maria Madalena Pinto Catão

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria Madalena Pinto Catão a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Maria Madalena Pinto Catão em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 353/2023

Jaguariúna, 17 de maio de 2023

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento, Decreto Legislativo nº 435, do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, que dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Sra. Maria Madalena Pinto Catão, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 16 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

À Sua Excelência a Senhora  
Rita de Cássia Siste Bergamasco  
Prefeita Municipal Interina  
Jaguariúna – S.P.

